

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0008555-06.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**

Requerente: Regina Celia Tusillo

Requerido: Emerson Fabiano de Nardo Peres

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 04 de dezembro de 2013.

E-m

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

4. 2.012

EIII U	.e	ue 2.015
baixaram	estes	autos com a r.
sentença re	etro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
	P	UBLICAÇÃO
Em d	le	de 2.013
por determ	inação	superior, publico
em Cartóri	o a sent	ença retro.
Eu,		(Esc.subscrevi)